

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210693  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021  
(Processo Administrativo nº. 316/2021)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n Bairro: Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena / PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº 293.084.292-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.473.510/0001-19, sediada na TV. Padre Prudêncio, nº 518, Bairro Campina, BELÉM/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 4366962 SSP/PA, expedida, e CPF nº 776.892.832-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 316/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 9-045/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9-045/2021**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 1.1. Discriminação do objeto:

ITEM/ROTA	TURNO	DESCRIÇÃO/PERCURSO	KM ANUAL	VALOR MÉDIO DE MERCADO	VALOR ANUAL	2.141 - PROPRIO APROX. 62,5%	2.153 - FUNDEB APROX. 25%	2.161 - PNATE APROX 12,5%
<b>3.3.90.39.24 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE</b>								
11	1º, 3º	<p><b>IDA:</b> TRAQUATEUA -LIMEIRA-PIEDADE - ASSENTAMENTO-GUAJARAÚNA - EMBRASA-PA 151-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).</p> <p><b>VOLTA:</b> TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151-EMBRASA-ESPANHA-GUAJARAUNA- ASSENTAMENTO-PIEDADE-LIMEIRA - TRAQUATEUA.</p>	58.344,00	R\$ 4,54	R\$ 264.881,76	36.465,00	14.586,00	7.293,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	1º E 3º	<p><b>IDA: PORTO DO PIEDADE - TRAQUATEUA - GUAJARAÚNA - EMBRASA- PA 151-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).</b></p> <p><b>VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - EMBRASA - GUAJARAÚNA - TRAQUATEUA - PORTO PIEDADE.</b></p>	57.772,00	R\$ 4,58	R\$ 264.595,76	36.108,00	14.443,00	7.221,00
----	---------	---	-----------	-------------	-------------------	-----------	-----------	----------



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	2º, 4º	<p><b>IDA:</b> ARIENGA ESTRADA - PA 151 - ROD.MOURA CARVALHO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).</p> <p><b>VOLTA:</b> TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - ROD. MOURA CARVALHO - ARIENGA ESTRADA.</p>	42.614,00	R\$ 5,30	R\$ 225.854,20	26.635,00	10.653,00	5.326,00
----	--------	--	-----------	-------------	-------------------	-----------	-----------	----------



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	1º, 3º	<p><b>IDA:</b> CASTANHALZINHO - PA 151- PATAUATEUA- ROD. MOURA CARVALHO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).</p> <p><b>VOLTA:</b> TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ROD. MOURA CARVALHO - PATAUATEUA - PA 151- CASTANHALZINHO.</p>	31.174,00	R\$ 6,96	R\$ 216.971,04	19.485,00	7.793,00	3.896,00
----	--------	--	-----------	-------------	-------------------	-----------	----------	----------



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	1º, 3º	<p><b>IDA:</b> ARIENGA-CRUZEIRO- PA 151 - CASTANHALZINHO-TURUI-ROD. MOURA CARVALHO - BACURI- PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).</p> <p><b>VOLTA:</b> TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel)- PA 151- BACURI PA 151- ROD. MOURA CARVALHO - TURUI -CASTANHALZINHO- PA 151-CRUZEIRO-ARIENGA.</p>	42.614,00	R\$ 5,30	R\$ 225.854,20	26.635,00	10.653,00	5.326,00
----	--------	---	-----------	-------------	-------------------	-----------	-----------	----------



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	1º, 3º	<p><b>IDA:</b> CASTANHALZINHO - RAMAL DO PEDRAL - JAPIIM - VAI-QUEM QUER - CANTINA - ARIENGA ESTRADA - PA 151 - BRUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).</p> <p><b>VOLTA:</b> TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ARIENGA ESTRADA - PA 151 - CANTINA - VAI-QUEM QUER - JAPIIM - RAMAL DO PEDRAL - CASTANHALZINHO.</p>	66.352,00	R\$ 4,29	R\$ 284.650,08	41.470,00	16.588,00	8.294,00
----	--------	--	-----------	-------------	-------------------	-----------	-----------	----------



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

23	1º E 3º	<p><b>IDA:</b> PONTE UNIÃO - ALÇA VIÁRIA KM 52- RAMAL DO MAMÃO - KM 54- PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).</p> <p><b>VOLTA:</b> TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151- RAMAL DO MAMÃO - KM 54 - ALÇA VIÁRIA KM 52 - PONTE UNIÃO</p>	58.916,00	R\$ 3,85	R\$ 226.826,60	36.823,00	14.729,00	7.364,00
----	---------	---	-----------	-------------	-------------------	-----------	-----------	----------



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	2º E 4º	<p><b>IDA:</b> PONTE UNIÃO - ALÇA VIARIA KM 57 - CASTANHALZINHO - PA 151- MONTE SANTO - BACURI - ROD. MOURA CARVALHO - PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).</p> <p><b>VOLTA:</b> TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) PA 151 - ROD. MOURA CARVALHO - BACURI - PA 151- CASTANHALZINHO - ALÇA VIARA KM 57</p>	63.492,00	R\$ 3,89	R\$ 246.983,88	39.683,00	15.873,00	7.936,00
----	---------	---	-----------	-------------	-------------------	-----------	-----------	----------



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26	1º E 3º	<p><b>IDA:</b> ASSENTAMENTO - GUAJARAÚNA - EMBRASA - PA 151- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia).</p> <p><b>VOLTA:</b> TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) PA 151 - EMBRASA- GUAJARAUNA- ASSENTAMENTO</p>	45.760,00	R\$ 4,86	R\$ 222.393,60	28.600,00	11.440,00	5.720,00
----	---------	---	-----------	-------------	-------------------	-----------	-----------	----------



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	1º, 3º, 4º	<b>IDA:</b> PA 481 - LARANJAL-PIONEIRO-NOVO HORIZONTE - PA 481- AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) <b>VOLTA:</b> RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) -AV. EDUARDO ANGELIM - PA 481 - NOVO HORIZONTE - PIONEIRO-LARANJAL	15.158,00	R\$ 10,35	R\$ 156.885,30	9.475,00	3.789,00	1.894,00
33	1º, 3º, 4º	<b>IDA:</b> CABECEIRA GRANDE-MASSARAPÓ-SÍTIO CARAVELA-ROD DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) <b>VOLTA:</b> RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - PA 481 - ROD. DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO SÍTIO CARAVELA - MASSARAPÓ - CABECEIRA GRANDE.	49.478,00	R\$ 4,86	R\$ 240.463,08	30.925,00	12.369,00	6.184,00
34	1º, 3º E 4º	<b>IDA:</b> NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO-MASSARAPO - ROD. DA INTEGRAÇÃO - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) <b>VOLTA:</b> RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - PA 481 - MASSARAPO - ROD. DA INTEGRAÇÃO-NOVA VIDA	15.444,00	R\$ 10,03	R\$ 154.903,32	9.653,00	3.861,00	1.930,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	1º, 3º	<b>IDA:</b> CABECEIRA GRANDE-MASSARAPÓ-SÍTIO CARAVELA-ROD DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira). <b>VOLTA:</b> RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - PA 481 - ROD. DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO SÍTIO CARAVELA - MASSARAPÓ - CABECEIRA GRANDE.	33.176,00	R\$ 5,99	R\$ 198.724,24	20.735,00	8.294,00	4.147,00
36	1º, 3º	<b>IDA:</b> MASSARAPÓ-CABECEIRA GRANDE-RODOVIA DA INTEGRAÇÃO- PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira). <b>VOLTA:</b> RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - PA 481 - ROD. DA INTEGRAÇÃO-CABECEIRA GRANDE- ROD. DA INTEGRAÇÃO-MASSARAPÓ	33.176,00	R\$ 6,02	R\$ 199.719,52	20.735,00	8.294,00	4.147,00
37	1º, 2º, 3º, 4º	<b>IDA:</b> PRAIA DO SIRITUBA - ROD. TRANSTRAMBIOCA (SIRITUBA) - RAMPA DO TRAMBIOCA <b>VOLTA:</b> RAMPA DA ILHA DO TRAMBIOCA - ROD. TRANSTRAMBIOCA - PRAIA DO SIRITUBA	31.460,00	R\$ 6,16	R\$ 193.793,60	19.663,00	7.865,00	3.932,00
38	1º, 3º E 4º	<b>IDA:</b> PRAIA DO GUAJARINO- PRAIA DO CUIPIRANGA - PRAIA DO FAROL- ROD. TRANSTRAMBIOCA (CUIPIRANGA) - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAURIVAL CAMPOS CUNHA - RAMPA DA ILHA TRAMBIOCA <b>VOLTA:</b> RAMPA DA ILHA TRAMBIOCA - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LAURIVAL CAMPOS CUNHA - ROD. TRANSTRAMBIOCA (CUIPIRANGA) - PRAIA DO FAROL - PRAIA DO CUIPIRANGA - PRAIA DO GUAJARINO	28.886,00	R\$ 6,33	R\$ 182.848,38	18.055,00	7.221,00	3.610,00
39	1º E 3º	<b>IDA:</b> PRAIA DO SIRITUBA - ROD. TRANSTRAMBIOCA (SIRITUBA) -Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMAL DO GUARIJU - Escola Municipal Norma Guilhon - RAMPA DA ILHA TRAMBIOCA. <b>VOLTA:</b> RAMPA DA ILHA TRANSTRAMBIOCA - Escola Municipal Norma Guilhon - RAMAL GUARIJU - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - ROD. TRANSTRAMBIOCA (SIRITUBA) - PRAIA DO SIRITUBA.	23.166,00	R\$ 7,89	R\$ 182.779,74	14.480,00	5.791,00	2.895,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

40	1º E 3º	<b>IDA:</b> PRAIA DO SIRITUBA - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRITUBA) - RAMAL CUMATITEUA -ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRITUBA) - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMPA DA ILHA RAMBOIOCA. <b>VOLTA:</b> RAMPA DA ILHA TRAMBOIOCA - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRITUBA) - RAMAL DO CUMATITEUA - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRITUBA) - PRAIA DO SIRITUBA.	28.600,00	R\$ 6,73	R\$ 192.478,00	17.875,00	7.150,00	3.575,00
41	1º, 3º E 4º	<b>IDA:</b> RAMAL DO CARMELO - RAMAL ARAPAJO- RAMAL SANTANA - Escola Municipal Norma Guilhon - RAMAL GUARIJU - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha. <b>VOLTA:</b> Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMAL GUARIJU - Escola Municipal Norma Guilhon - RAMAL SANTANA - RAMAL ARAPAJO - RAMAL DO CARMELO.	8.008,00	R\$ 17,32	R\$ 138.698,56	5.005,00	2.002,00	1.001,00
42	1º E 3º	<b>IDA:</b> PRAIA DO SIRITUBA-RAMAL DO POÇÃO-ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRITUBA) - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMPA DA ILHA TRAMBOIOCA. <b>VOLTA:</b> RAMPA DA ILHA TRAMBOIOCA - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - ROD. TRANSTRAMBOCA (SIRITUBA) - RAMAL DO POÇÃO-PRAIA DO SIRITUBA.	28.028,00	R\$ 6,93	R\$ 194.234,04	17.518,00	7.007,00	3.503,00
43	1º E 3º	<b>IDA:</b> TREVO DO PETECA - PA 483- RAMAL USIPAR (MONTANHA) - RUA TAILÂNDIA - RUA CURUPERÉ - Escola Municipal Montanha - RUA BELAS FLORES - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA ESPERANÇA - TV. DAS ORQUÍDEAS - Escola Municipal Bairro Industrial - RUA 23 DE AGOSTO - RUA IGARAPÉ DENDÊ - AV. SANTARÉM - Escola Estadual Batista Campos - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA PORTO DE MÓZ - RUA BAIÃO - RUA ABAETÉ - RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau. <b>VOLTA:</b> RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau - RUA ABAETÉ - RUA BAIÃO - RUA PORTO DE MÓZ RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA SOURES - Escola Estadual Batista Campos - AV. SANTARÉM - RUA IGARAPÉ DENDÊ - RUA 23 DE AGOSTO - Escola Municipal Bairro Industrial - TV. DAS ORQUÍDEAS - RUA ESPERANÇA - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA BELAS FLORES - Escola Municipal Montanha - RUA CURUPERÉ - RUA TAILÂNDIA - RAMAL USIPAR (MONTANHA) - PA 483 - TREVO DO PETECA.	10.296,00	R\$ 14,05	R\$ 144.658,80	6.435,00	2.574,00	1.287,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

44	1º, 2º E 3º	<b>IDA:</b> TREVÓ DO PETECA - PA 483- RAMAL USIPAR (MONTANHA) - COMUNIDADE DO ACUÍ - RUA TAILÂNDIA - RUA CURUPERÉ - Escola Municipal Montanha - RUA BELAS FLORES - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA ESPERANÇA - TV. DAS ORQUÍDEAS - Escola Municipal Bairro Industrial - RUA 23 DE AGOSTO - RUA IGARAPÉ DENDÊ - AV. SANTARÉM - Escola Estadual Batista Campos - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA PORTO DE MÓZ - RUA BAIÃO - RUA ABAETÉ - RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau. <b>VOLTA:</b> RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau - RUA ABAETÉ - RUA BAIÃO - RUA PORTO DE MÓZ - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA SOURES - Escola Estadual Batista Campos - AV. SANTARÉM - RUA IGARAPÉ DENDÊ - RUA 23 DE AGOSTO - Escola Municipal Bairro Industrial - TV. DAS ORQUÍDEAS - RUA ESPERANÇA - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA BELAS FLORES - Escola Municipal Montanha - RUA CURUPERÉ - RUA TAILÂNDIA - RAMAL USIPAR (MONTANHA) - PA 483 - TREVÓ DO PETECA.	15.444,00	R\$ 10,39	R\$ 160.463,16	9.653,00	3.861,00	1.930,00
45	1º, 3º E 4º	<b>IDA:</b> BEIRA RIO- ROD DA INTEGRAÇÃO - NOVO HORIZONTE - PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier). <b>VOLTA:</b> PA 481 (Escola Municipal São Francisco Xavier) - NOVO HORIZONTE - RODOVIA DA INTEGRAÇÃO-BEIRA RIO	10.868,00	R\$ 13,36	R\$ 145.196,48	6.793,00	2.717,00	1.358,00
46	1º, 3º E 4º	<b>IDA:</b> CARIPI - ESTRADA DO CARIPI - AV. PADRE CASEMIRO - AV. FRANCISCO VINAGRE - RUA MÃE DA CHUVA - RUA ONZE DE JULHO - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO -RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento). <b>VOLTA:</b> RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE JULHO - RUA MÃE DA CHUVA- AV. FRANCISCO VINAGRE - AV. PADRE CASEMIRO - ESTRADA DO CARIPI - CARIPI.	19.734,00	R\$ 8,71	R\$ 171.883,14	12.335,00	4.933,00	2.466,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

47	1º, 3º E 4º	<b>IDA:</b> RAMPA DA FAZENDINHA - ESTRADA DO CARIPI - AV. CEARÁ - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO -RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento). <b>VOLTA:</b> RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. CEARÁ - ESTRADA DO CARIPI - RAMPA DA FAZENDINHA.	22.594,00	R\$ 7,90	R\$ 178.492,60	14.122,00	5.648,00	2.824,00
53	1º E 3º TURNOS	<b>IDA:</b> RAMAL DO LINHÃO (CEMITÉRIO) - ASSENTAMENTO - PIEDADE - PORTO DO PIEDADE - Escola Municipal Piedade. <b>VOLTA:</b> Escola Municipal Piedade - PORTO DO PIEDADE - PIEDADE - ASSENTAMENTO - RAMAL DO LINHÃO (ATÉ O CEMITÉRIO)	10.296,00	R\$ 14,13	R\$ 145.482,48	6.435,00	2.574,00	1.287,00
54	1º E 3º	<b>IDA:</b> CIRCULAR NO MASSARAPÓ-RAMAL DO AMORIM- Escola Municipal Santa Luzia. <b>VOLTA:</b> Escola Municipal Santa Luzia - RAMAL DO AMORIM - CIRCULAR NO MASSARAPÓ.	20.592,00	R\$ 5,15	R\$ 106.048,80	12.870,00	5.148,00	2.574,00
56	1º E 3º	<b>IDA:</b> ALÇA VIÁRIA KM 56 - KM 51 - RAMAL QUATRO BOCAS - TREVO SÃO RAIMUNDO - CABRESTO - EMEF DOM PEDRO I <b>VOLTA:</b> TREVO SÃO RAIMUNDO - RAMAL QUATRO BOCAS - KM 51 - ALÇA VIÁRIA KM 56	23.452,00	R\$ 8,06	R\$ 189.023,12	14.658,00	5.863,00	2.931,00
57	1º E 3º	<b>IDA:</b> CIRCULAR NA ILHA -PRAIA DO AREIA - RAMAL DO JAPONÊS - Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha <b>VOLTA:</b> Escola Municipal Prefeito Laurival Campos Cunha - RAMAL DO AREIA - RAMAL DO JAPONÊS - CIRCULAR NA ILHA.	16.016,00	R\$ 6,08	R\$ 97.377,28	10.010,00	4.004,00	2.002,00
60	1º E 3º	<b>IDA:</b> CABECEIRA GRANDE (CAMPO REUNIDOS) - CIRCULAR NA COMUNIDADE MASSARAPÓ- Escola Municipal Santa Luzia. <b>VOLTA:</b> Escola Municipal Santa Luzia - CIRCULA NA COMUNIDADE MASSARAPÓ - CABECEIRA GRANDE (CAMPO REUNIDOS).	26.598,00	R\$ 4,35	R\$ 115.701,30	16.625,00	6.649,00	3.324,00
61	1º E 3º	<b>IDA:</b> RAMAL DO CABRESTO - GUAJARAUNA - ESPANHA - EMBRASA - Escola Municipal Bom Sossego <b>VOLTA:</b> Escola Municipal Bom Sossego - EMBRASA - ESPANHA - GUAJARAUNA - RAMAL DO CABRESTO	13.728,00	R\$ 6,73	R\$ 92.389,44	8.580,00	3.432,00	1.716,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	1º, 3º E 4º	IDA: PRAIA DO GUAJARINO - PRAIA DO FAROL - ROD. TRANSTRAMBIOCA - RAMPA DA ILHA TRAMBIOCA. VOLTA: RAMPA DA ILHA TRAMBIOCA - ROD. TRANSTRAMBIOCA - PRAIA DO FAROL - PRAIA DO GUAJARINO	28.886,00	R\$ 6,83	R\$ 197.291,38	18.055,00	7.221,00	3.610,00
65	1º E 3º	IDA: CIRCULAR COMUNIDADE FAZENDINHA – RAMAL DO IRIS – RAMAL CUPUAÇU - Escola Municipal Bom Futuro (Anexo Jesus de Nazaré) VOLTA: Escola Municipal Bom Futuro (Anexo Jesus de Nazaré) - RAMAL CUPUAÇU - RAMAL DO IRIS – CIRCULAR COMUNIDADE FAZENDINHA	4.576,00	R\$ 26,73	R\$ 122.316,48	2.860,00	1.144,00	572,00
67	1º E 3º	IDA: RAMAL DO UTINGA - ROD. TRANSTRAMBIOCA (CUIPIRANGA) - RAMAL A ARAPAJÓ II (até a 1ª ponte) - RAMAL SÃO JOSÉ – EMEIF SÃO JOSÉ ARROZAL. VOLTA: Escola Municipal São José Arrozal - RAMAL SÃO JOSÉ - RAMAL ARAPAJÓ II - ROD. TRANSTRAMBIOCA (CUIPIRANGA) - RAMAL DO UTINGA.	10.868,00	R\$ 8,21	R\$ 89.226,28	6.793,00	2.717,00	1.358,00
69	1º E 3º	IDA: PRAIA DO GUAJARINO – PRAIA DO FAROL – Escola Municipal Santa Bernadeth VOLTA: Escola Municipal Santa Bernadeth PRAIA DO FAROL - PRAIA DO GUAJARINO	17.160,00	R\$ 5,74	R\$ 98.498,40	10.725,00	4.290,00	2.145,00
72	1º E 3º	IDA: RAMAL MASSARAPÓ (GALO VELHO)- RAMAL DO AMORIM-GUAJARÁ DA SERRARIA- RAMAL DO CHICO PRETO- Escola Municipal Nova Santarém. VOLTA: Escola Municipal Nova Santarém - RAMAL DO CHICO PRETO - GUAJARÁ DA SERRARIA - RAMAL DO AMORIM - RAMAL DO MASSARAPÓ (Galo Velho).	28.600,00	R\$ 6,90	R\$ 197.340,00	17.875,00	7.150,00	3.575,00
74	1º E 3º	IDA: PRAIA DO SIRTUBA - RAMAL PAU GRANDE - RAMAL DA BARREIRA - RAMAL JABUTITEUA - RAMAL JAQUAREQUARA - Escola Municipal Idalia Gurgel. VOLTA: Escola Municipal Idalia Gurgel - RAMAL JAQUAREQUARA - RAMAL JABUTITEUA-RAMAL DA BARREIRA - RAMAL PAU GRANDE - PRAIA DO SIRTUBA	4.576,00	R\$ 17,42	R\$ 79.713,92	2.860,00	1.144,00	572,00
<b>TOTAL DE ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA</b>					R\$ 6.545.641,96	R\$ 4.091.153,48	R\$ 1.636.373,10	R\$ 818.115,38

### ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)

ITEM/ROTA	TURNO	DESCRIÇÃO/PERCURSO	KM ANUAL	VALOR MÉDIO DE MERCADO	VALOR ANUAL	2.141 - PRÓPRIO APROX. 62,5%	2.153 - FUNDEB APROX. 25%	2.161 - PNATE APROX 12,5%
<b>3.3.90.39.24 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE</b>								
75	1º E 3º	IDA: RAMAL CAETÉ-CRUZEIRO - PA 151 (TRANSBORDO) VOLTA: (TRANSBORDO) PA 151-RAMAL CAETÉ-CRUZEIRO	4.576,00	R\$ 11,14	R\$ 50.976,64	2.860,00	1.144,00	572,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

76	1º	<b>IDA:</b> RAMAL ARIENGA (IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA) - Escola Municipal Arienga. <b>VOLTA:</b> Escola Municipal Arienga - RAMAL ARIENGA (IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA)	4.576,00	R\$ 10,89	R\$ 49.832,64	2.860,00	1.144,00	572,00
77	1º E 3º	<b>IDA:</b> TREVO DO ARAPARI - PA 151- TREVO PATAUATEUA - RAMAL DO BOM SOSSEGO - Escola Municipal Bom Sossego <b>VOLTA:</b> Escola Municipal Bom Sossego - RAMAL DO BOM SOSSEGO - TREVO DO PATAUATEUA - PA 151- TREVO DO ARAPARI7	13.728,00	R\$ 5,54	R\$ 76.053,12	8.580,00	3.432,00	1.716,00
78	1º 2º E 3º	<b>IDA:</b> COMUNIDADE CANAÃ - RUA TAILÂNDIA - RUA CURUPERÉ - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA ESPERANÇA - TV. DAS ORQUÍDEAS - Escola Municipal Bairro Industrial - RUA 23 DE AGOSTO - RUA IGARAPÉ DENDÊ - AV. SANTARÉM - Escola Estadual Batista Campos - RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA PORTO DE MÓZ - RUA BAIÃO - RUA ABAETÉ - RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau. <b>VOLTA:</b> RUA DA PRAINHA - Escola Municipal Pica-Pau - RUA ABAETÉ - RUA BAIÃO - RUA PORTO DE MÓZ RUA SOURES - Escola Municipal Wandick Gutierrez - RUA SOURES - Escola Estadual Batista Campos - AV. SANTARÉM - RUA IGARAPÉ DENDÊ - RUA 23 DE AGOSTO - Escola Municipal Bairro Industrial - TV. ORQUÍDEAS - RUA ESPERANÇA - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS - RUA CURUPERÉ - RUA TAILÂNDIA - COMUNIDADE CANAÃ.	7.436,00	R\$ 8,40	R\$ 62.462,40	4.648,00	1.859,00	929,00
81	1º	<b>IDA:</b> CAMPO DO GRÊMIO - PA 151 - EMEIF ARIENGA ESTRADA. <b>VOLTA:</b> Escola Municipal Arienga (Estrada) - PA 151 - CAMPO DO GRÊMIO.	3.146,00	R\$ 15,24	R\$ 47.945,04	1.967,00	786,00	393,00
<b>TOTAL DE ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)</b>					R\$ 287.269,84	R\$ 179.559,28	R\$ 71.809,84	R\$ 35.900,72
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						R\$ 4.270.712,76	R\$ 1.708.182,94	R\$ 854.016,10
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 6.832.911,80</b>			

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.832.911,80 (seis milhões,**

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2021, conforme Edital Pregão Eletrônico n°. 9-045/2021.

#### **18- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **18.12- Secretaria Municipal de Educação**

**12.361.0035.2.141- Ampliar, Adequar e manter com qualidade o transporte escolar rodoviário e aquaviário**

##### **18.13- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**

**12.361.0035.2.153- Ampliar, Adequar e manter com qualidade o transporte escolar rodoviário e aquaviário- FUNDEB**

##### **18.14- Fundo Municipal de Educação**

**12.361.0035.2.161- Manutenção do transporte escolar**

##### **3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceira- Pessoas- Jurídicas**

**3.3.90.39.14- Locações de Bens móveis de outra natureza e intangíveis**

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 15 do seu termo de referência

5.2. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

5.3. O pagamento pela prestação dos serviços objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade fiscal da Contratada.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.4. O fornecimento dos dados bancários é de responsabilidade da contratada, caso não sejam informados na emissão da nota, poderá ocasionar atrasos no pagamento

5.5. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.6. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.8. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.9. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.12. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Departamento ou Setor da mesma.

5.13. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

### 6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

6.4.3. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.4. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados no município de Barcarena, conforme as rotas constantes no subitem 1.1 deste contrato, e conforme horários abaixo:

HORÁRIOS DOS TURNOS			
1º Turno	Manhã	Entrada: 07h00	Saída: 10h45
2º Turno	Intermediário	Entrada: 11h00	Saída: 14h45
3º Turno	Tarde	Entrada: 15h00	Saída: 18h45
4º Turno	Noite	Entrada: 19h00	Saída: 22h45

7.1.1. Rota é a identificação do itinerário, que será única, sendo identificada através de número que indica o itinerário, a distância do percurso, os turnos, total diário de quilometragem, e a estimativa anual.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.1.2. Os turnos são classificados de acordo com o horário de chegada e partida dos alunos usuários do transporte, e de suas escolas.

7.1.3. Os prazos, dias e horários para execução dos serviços se darão de acordo com o no subitem 1.1 do contrato e de acordo com o informado acima.

7.1.4. O transporte deverá ser executado conforme os dias letivos, sendo estimados 26 dias mensais.

7.2. Para os itens/rotas de 01 a 53, 55, 56, 63, 64, 65, 70, 71 e 72 o veículo deverá ser do tipo ônibus, com capacidade homologada de no mínimo 44 (quarenta e quatro) assentos para passageiros, bem como cintos de segurança em número igual a lotação.

7.3. Para os itens/rotas 54, 57, 59, 61, 66, 67, 68, 69, 73 e 74 o veículo deverá ser do tipo micro-ônibus, com capacidade homologada de no mínimo 18 (dezoito) assentos para passageiros, bem como cintos de segurança em número igual a lotação.

7.4. Para os itens/rotas 58, 60, 62 e 75 a 82 o veículo deverá ser do tipo utilitário, com capacidade homologada de no mínimo 08 (oito) assentos para passageiros, bem como cintos de segurança em número igual a lotação.

7.5. O itinerário disposto na planilha de quantitativos é um resumo do percurso para a rota proposta, podendo sofrer alterações no quantitativo de quilometro rodado devido a alteração e/ou correção no trajeto.

7.6. É facultado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, rever a qualquer momento a quilometragem das rotas, suprimir ou acrescentar aos trajetos propostos, sendo que havendo alguma alteração, a contratada será notificadasobre o novo percurso ou correção.

7.7. Os serviços deverão ser executados conforme determinado neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7.7.1. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do Contrato Administrativo, de acordo com as necessidades desta.

7.8. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com o contrato e com as normas deste contrato.

7.9. Nos valores/custos deverão estar previamente inclusos os serviços especificados nos itens objeto deste contrato, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.10. Todos os insumos, suprimentos e os materiais necessários para a completa execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses equipamentos.

7.11. Os alunos serão transportados de forma segura e adequada, sendo dever da contratada prezar pelo bem-estar dos mesmos, durante o referido transporte.

7.11.1. Qualquer incidente deverá ser imediatamente relatado à CONTRATANTE, onde a CONTRATADA deverá fornecer provas materiais e verbais do ocorrido.

7.11.2. O motorista deverá se apresentar e se comportar de forma apropriada e com o vestuário adequado para a execução do serviço;

7.11.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer, fiscalizar e cobrar o uso do fardamento completo (camisa, calça e sapato) do condutor do veículo, caso haja descumprimento de tal obrigação, será aplicada multa de uma diária de 0,5% do valor mensal do veículo infrator por dia de descumprimento.

7.11.3. A limpeza do veículo e o asseio de todos os utensílios e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade a compra de todo material de limpeza e a orientação ao condutor sobre a limpeza e higiene a ser mantida na embarcação.

7.11.4. No caso de defeitos no motor, ou qualquer outro equipamento do veículo, deverá ser providenciado imediatamente o conserto ou a substituição do objeto danificado, sem prejuízo aos serviços a serem prestados, e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Educação.

7.11.5. No caso de qualquer defeito que suceda em o veículo fica impossibilitado de realizar os serviços, ou interrompa o trajeto, é de total responsabilidade da CONTRATADA providenciar o socorro imediato, para o resgate e transporte dos passageiros, dando continuidade ao serviço.

7.11.6. No caso de eventuais acidentes, a contratada deverá se responsabilizar por quaisquer prejuízos materiais e danos causados.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 14 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 9-045/2021 e conforme abaixo:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nome do servidor responsável: Camila dos Santos Magno

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria n.º: 0049/2021 - GPMB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-045/2021 e conforme abaixo:

9.1.1. Os veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro).

9.1.2. A autorização referida acima deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137). Para tanto, exige-se:

9.1.2.1. Registro como veículo de passageiros;

9.1.2.2. Inspeção quadrimestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito;

9.1.2.3. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

9.1.2.4. O veículo a ser utilizado para a execução do serviço de transporte escolar não poderá possuir mais 10 (dez) anos de uso;

9.1.3. A CONTRATADA para o serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

9.1.4. O motorista que irá realizar o serviço de transporte escolar, deverá estar devidamente uniformizado, possuir Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”, e ter curso de condutor de serviço de transporte escolar ou equivalente;

9.1.5. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das unidades de ensino em cumprimento ao estabelecido nos Calendários Escolares Municipal e Estadual.

9.1.6. A Empresa contratada está obrigada a manter os veículos limpos e higienizados, sob pena de multa de 10% do valor mensal da rota infratora.

9.1.7. A Empresa contratada obriga-se a manter em dia a manutenção dos veículos prestadores de serviço, bem como compromete-se a manter ônibus reservas, para que em caso de pane o substituto seja acionado e conclua a rota.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Sendo obrigatória a comunicação imediata ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Barcarena.

9.1.8. Apresentar as características constantes (descrição dos serviços) previstos neste termo de contrato, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado, se for o caso.

9.1.9. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens.

9.1.10. Possuir qualidade físico, estrutural, e deverá ainda estar de acordo com as exigências da legislação em vigor aplicável ao objeto deste contrato.

9.2. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

9.3. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.3.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.4. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021 e seus anexos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Informar à CONTRATADA, antecipadamente, qualquer alteração do itinerário de cada viagem, através de ofício.

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.5. Receber o serviço e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste contrato.

10.6. Pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e cláusula contratual.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-045/2021 anexo I – Termo de Referência.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, 24 de agosto de 2021.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**

---

**P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE**